

Processo nº 5006/2018-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Entidade: Município de Presidente Sarney

Exercício financeiro: 2017

Responsável: Valéria Moreira Castro, CPF nº 737023403-78, residente na Rua Carcaras, nº 16b, Calhau-São Luís-MA

Procurador constituído: Penaldon Jorge Ribeiro Moreira (OAB/MA nº 3772)

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas da Prefeita de Presidente Sarney, relativa ao exercício financeiro de 2017. Parecer Prévio pela aprovação das contas. Envio dos autos acompanhados do parecer prévio à Câmara Municipal de Presidente Sarney.

âPARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 385/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, I da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 247/2023 do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de Presidente Sarney, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Prefeita, Senhora Valéria Moreira Castro, constantes dos autos do Processo nº 5006/2018, com fundamento no art. 1º, I, c/c os arts. 10, I, e 8º, § 3º, I, da Lei nº 8.258/2005, tendo em vista que a prestação de contas representa de forma adequada a situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município e observa os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública;

b) enviar à Câmara Municipal de Presidente Sarney, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Parecer Prévio decorrente desta proposta de decisão, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de junho de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Osmário Freire Guimarães

Relator

Em 06 de setembro de 2023 às 19:12:46

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente
Em 11 de setembro de 2023 às 13:02:23

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
Em 13 de setembro de 2023 às 08:23:28